



PORTARIA JUCERJA Nº 1117/2012

DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE
COMERCIAL.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA
no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de
18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a
Instrução Normativa – DNRC n.º 84, de 29/02/2000

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial a **MARCELLO SCARRONE** do idioma ITALIANO, devido ao deferimento em 02/08/2012, por Decisão Singular no processo n.º 00-2010/058060-2, de 16/03/2012, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 5.011, em 08/08/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA